

# ESTADO DO PARÁ <u>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA</u> COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

#### PARECER DO CONTROLE INTERNO- CCI Nº 011/2025/CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CMI DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

### I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

- 1. Documento De Formalização De Demanda
- 2. Estimativa Da Despesa
- 3. Cotações De Preços
- 4. Projeto Básico Simplificado
- 5. Estudo Técnico Preliminar
- 6. Recursos Orçamentários
- 7. Autorização
- 8. Minuta Edital De Dispensa Eletrônica
- 9. Minuta Do Contrato
- 10. Termo De Referência

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

## III - DA ANÁLISE



# ESTADO DO PARÁ <u>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA</u> COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Quanto ao encaminhamento da Dispensa de Licitação nº 001/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, foram cadastradas as seguintes empresas e propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
MED DO TRABALHO LTDA	55.635.689/0001-12	03/02/2025 - 15:45:39	N/C	N/C	R\$37.718,04	R\$ 37.718,04
CLINICA SSMA LTDA	52.601.134/0001-61	04/02/2025 - 08:28:44	N/C	N/C	R\$32.000,00	R\$ 32.000,00
HFM SOLUCOES E SAUDE LTDA	52.587.475/0001-20	05/02/2025 - 10:36:58	N/C	N/C	R\$37.700,00	R\$ 37.700,00
M H S DE ALMEIDA	24.855.950/0001-66	05/02/2025 - 11:33:56	0	0	R\$37.727,00	R\$ 37.727,00
Evolue Serviços Ltda	26.699.784/0001-81	05/02/2025 - 15:41:38	N/C	N/C	R\$37.727,00	R\$ 37.727,00
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-60	05/02/2025 - 16:15:25	N/C	N/C	R\$37.725,00	R\$ 37.725,00
SANTA CATARINA SAUDE LTDA	45.622.041/0001-58	05/02/2025 - 18:17:46	N/C	N/C	R\$37.727,04	R\$ 37.727,04
JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	31.060.529/0001-24	06/02/2025 - 08:03:31	N/C	N/C	R\$37.727,04	R\$ 37.727,04

De acordo com a Ata de Julgamento, foram inabilitadas as empresas:

HFM SOLUCOES E SAUDE LTDA (52.587.475/0001-20), M H S DE ALMEIDA (24.855.950/0001-66), EVOLUE SERVIÇOS LTDA (26.699.784/0001-81), NOROESTE TREINAMENTOS LTDA (19.756.617/0001-60), SANTA CATARINA SAUDE LTDA (45.622.041/0001-58) e JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (31.060.529/0001-24).

As empresas **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA.** e **CLÍNICA SSMA LTDA.**, na fase de lances ficaram em sétimo e oitavo colocados, respectivamente.

Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, foi declarada habilitada e vencedora do certame, a Empresa **MED DO TRABALHO LTDA.** - 55.635.689/0001-12, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

### IV - CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, o qual foi favorável à contratação da Empresa **MED DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.635.689/0001-12, no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), via Dispensa de Licitação, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE À CONTRATAÇÃO EM TELA.** 



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 11 de Fevereiro de 2025

Daniely Rodrigues Paiva Controladora Interna Portaria nº 097/2025